



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

Relatório de Atividades – 3^o trimestre/2023

CONTROLADORIA-GERAL

Curitiba, 2023



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	3
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	4
4. DESAFIOS NO PERÍODO	8
5. CONCLUSÕES.....	9

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral tem como funções principais exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades. Na área pública, o sistema de controle deve ser encarado como função independentemente da Administração, que é transitório. O controle precisa estar entranhado na instituição, independente de tempo e não subordinado a um poder temporal. Os órgãos de controle devem existir para preservar os atos e garantir a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Nesse contexto, as sugestões de normatização e estruturação da Controladoria-Geral com vistas às normas públicas, princípios contábeis, recomendações dos órgãos de controle externo, visam a melhoria contínua dos serviços prestados à Classe de Enfermagem e no crescimento do Regional objetivando antecipar às problemáticas do dia a dia. A Controladoria-Geral, nesse contexto, torna-se setor essencial para a construção de um controle efetivo, visando que sua ocorrência prioritariamente de maneira prévia.

Sobre a força de trabalho, a partir do dia 02/10/2023 a Controladoria-Geral, que desde fevereiro de 2023 contava com 02 (dois) empregados públicos, um exercendo a função de Controlador-Geral e uma Contadora, voltou a ter apenas 01 (um) empregado, exercendo a função de Controlador-Geral. Como esse evento ocorreu em outubro, as atividades no período abrangido pelo presente relatório não foram afetadas por esse motivo.

2. INTRODUÇÃO

Com a demanda crescente de operações no Regional e a necessidade de atenção por parte do Regional no controle prévio, concomitante e posterior destas operações, surge a necessidade de estruturação de um Órgão responsável pelo controle interno no âmbito do Conselho Regional de

Enfermagem do Paraná – Coren/PR. A ciência da Administração precisa da harmonização entre as funções contábeis e a organização do sistema de controle interno. Controladoria Geral visa a estruturação do Coren/PR em uma estrutura abrangente, criativa, que incorpore a ideia de mudança e propondo mudanças, com funções e atividades bem definidas, variando as responsabilidades de acordo com níveis hierárquico correspondentes, sob os aspectos legais, normativos e técnicos do controle, tais como: delegação formal de responsabilidade (competência), tempestividade, exatidão, eficácia e eficiência, ganhando agilidade no controle e nas deliberações, ajudando na Política Institucional da Autarquia.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Para atingimento dos objetivos institucionais do setor, a Controladoria-Geral, durante o 3º TRIMESTRE/2023, realizou as seguintes atividades:

3.1 **Notas de Análise:** por meio da emissão do instrumento denominado “Nota de Análise”, são analisados processos de pagamento relativos a verbas indenizatórias (diárias de viagem, Auxílio Representação e Jeton), bem como os pagamentos realizados aos fornecedores. Esse documento, elaborado em formato de lista de verificação (*check list*), traz em seu bojo os requisitos que foram analisados pela Controladoria, definidos com base em normativos internos e externos aplicáveis em cada caso. Os quantitativos para este tipo de análise foram os seguintes:

TIPO DE NOTA DE ANÁLISE	QUANTIDADE
AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO	213
JETON	8
DIÁRIA DE VIAGEM	206
FOLHA DE PAGAMENTO	9
FORNECEDOR	183
RESTITUIÇÃO	48
JUDICIAIS	3
TAXA CONDOMINAL	8
TRIBUTOS DIVERSOS	5
TOTAL	683

Convém destacar que, no caso dos fornecedores, dentre os requisitos analisados, incluem-se as retenções de impostos, a fim de verificar sua ocorrência, quando aplicável, bem como se os valores provisionados para retenção atendem às disposições legais.

Sobre a folha de pagamento, conforme informado no último relatório de atividades da Controladoria-Geral, os trabalhos de análise foram iniciados no mês de julho/2023 relativos à folha de junho/2023. Neste trimestre foram continuados os trabalhos de verificação desse tipo de pagamento, tendo sido concluída a que se refere ao mês 08/2023. Com relação ao mês 09/2023, o setor de Gestão de Pessoas, até o presente momento, ainda não enviou as informações necessárias para possa ser emitida opinião a respeito. Embora não abrangido pelo presente relatório, convém destacar que em relação ao mês 10/2023 nenhuma informação foi prestada à Controladoria-Geral para que essa possa exercer seus trabalhos.

Por fim, cumpre informar que as Notas de Análise que se referem às verbas indenizatórias “Auxílio Representação” e “Jeton” são emitidas impreterivelmente antes do pagamento, atenuando riscos como a falta de documento que suporte a operação de pagamento. No caso de pagamentos aos fornecedores e Diárias de viagem, em sua grande maioria, as Notas de Análise também são emitidas de forma prévia ao pagamento. Devido a alguns atrasos no envio de processos de pagamento à Controladoria para análise, principalmente de fornecedores, nem todas as Notas de análise puderem ser emitidas previamente ao pagamento, todavia, ainda que realizada após o esse, a ação possui eficácia, pois permite providências em caso de identificação de eventual desconformidade.

3.2 **Pareceres:** os pareceres são pronunciamentos por escrito, por meio dos quais a Controladoria-Geral exara opinião técnica acerca de assuntos que lhes são atinentes. Este tipo de documento é emitido para as mais diversas finalidades, sendo que, em sua grande maioria, são relativos a processos de:

a) Contratação (licitatórios e de contratação direta) – neste quesito, a Controladoria analisa as seguintes fases: I) Interna, em que a formalidade processual é verificada a fim de apurar esse contém as peças necessárias a sua correta instrução, sendo dada ênfase à pesquisa de preços elaborada, a fim de apurar sua conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, de 5 de agosto de 2020; II) Externa: no casos dos processos licitatórios, em que existe a fase externa, esta também é alvo de análise pela Controladoria.

Ainda sobre esse tipo de análise, importante destacar que todos os processos de contratação realizados neste período, sem exceção, foram analisados pela Controladoria-Geral anteriormente ao término de cada fase principal (interna e externa – no caso dos processos licitatórios, e da ratificação no caso das contratações diretas);

- b) Prorrogações, reajustamento e outros relativos a contratos já firmados;
- c) Abertura de créditos adicionais – foram realizados 02 (dois) no período;
- d) Convênios;
- e) Restituições;
- f) Emissão de Ordens de Fornecimento/Serviço;
- g) Proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Neste trimestre foram emitidos, para estes tipos de processos e outros para os quais a Controladoria-Geral foi instada a se manifestar, um total de **97 (noventa e sete) pareceres**.

3.3 **Relatório**: os relatórios são documentos que reúnem um conjunto de informações utilizados para reportar resultados parciais ou totais de uma determinada atividade. No âmbito da Controladoria-Geral do Coren/PR, esse tipo de documento foi utilizado, no período abrangido, para:

- a) Analisar os demonstrativos contábeis, tendo sido elaborado relatório relativo ao 2º trimestre de 2023;

- b) Realizar o acompanhamento do cumprimento do cronograma anual de desembolso, tendo sido elaborado relatório relativo ao 2º trimestre de 2023;
- c) Apresentar as atividades realizadas pela Controladoria-Geral realizadas no 2º trimestre/2023; e
- d) Acompanhamento do controle de patrimônio.

Neste trimestre foram emitidos um total de **04 (quatro) relatórios**.

Estava previsto para emissão, até o final deste trimestre, o relatório de acompanhamento do Plano Plurianual relativo ao 2º quadrimestre, contudo, ainda não foram recebidas, por parte do Núcleo de Educação Permanente do Coren PR, as informações necessárias para análise quanto à execução do Objetivo Estratégico N° 17.

3.4 **Despachos:** os despachos, no âmbito da Controladoria-Geral, são documentos acostados aos autos de processos administrativos, em que, além servirem como meio de encaminhamento aos diversos setores desta Autarquia, seu conteúdo normalmente é relativo a solicitações de providências. Quando, durante a análise de processos administrativos, a Controladoria-Geral detecta inconformidades sanáveis, tais como preços vencidos em uma pesquisa de preços em processos de contratação, a falta de um documento/peça necessário a um processo de contratação, documento/certidão com prazo de validade vencido em processo de contratação, preços discrepantes que compõe uma pesquisa de preços, entre outras situações, é por meio de despacho juntado aos autos que a Controladoria-Geral oportuniza aos setores promoverem a correção das falhas detectadas ou, caso discordem de eventual posicionamento da Controladoria-Geral, que possam exercer o direito de defesa para que, quando o processo volta para nova análise, esteja esse em plena conformidade.

Neste trimestre foram emitidos um total de **25 (vinte e cinco) despachos**.

3.5 **Memorandos:** é um documento utilizado para comunicação interna no âmbito do Coren/PR. Foram emitidos Memorandos para as mais diversas finalidades, tais como informar, orientar, solicitar informações, entre outros assuntos.

Neste trimestre foram emitidos um total de **5 (cinco) memorandos**.

3.6 **Outras atividades e informações:** a Controladoria-Geral atuou, no período, atuou de forma participativa com diversos setores da Autarquia. O controle preventivo é notadamente vantajoso, uma vez que visa evitar a ocorrência de situações indesejada. Nesse sentido, a Controladoria atuou de maneira apoiadora, recebendo os diversos agentes administrativos a fim de esclarecer suas dúvidas e transmitir orientações visando a conformidade legal das ações, bem como que se obtivesse resultado operacional eficiente, eficaz e efetivo.

4. DESAFIOS NO PERÍODO

Neste trimestre uma das principais dificuldades enfrentadas foi o exíguo prazo em que alguns processos de pagamento foram entregues à Controladoria para análise. Alguns chegaram apenas no dia do pagamento, com poucas horas de antecedência ao momento de liberação do pagamento no Banco. Esse tipo de situação não é a mais adequada pois o controle é mais efetivo quando ocorre de maneira prévia, pois, caso exista algumas inconsistência na tramitação de um pedido pagamento, se o processo for analisado tempestivamente, evita-se que essa inconsistência de materialize. Nesse sentido, essa situação se constitui em um desafio e a ser superado no âmbito desta Autarquia. Importante destacar que, embora não seja o ideal, nesses casos o controle interno ainda sim é realizado, só que a posteriori.

Outro desafio enfrentado foi em relação pagamento relacionados à folha de pagamento, os quais foram iniciados, mas que por conta da falta de envio de informações por parte do setor de Gestão de Pessoas não puderem ser realizados desde os relativos ao mês 08/2023. Devido a realocação da empresa Riciane Bobato, que a partir de 02/10/2023, passou a cumprir expediente no

setor de Contabilidade, esses trabalhos relativos à análise da folha de pagamento não poderão ser continuados por falta de força de trabalho suficiente.

5. CONCLUSÕES

Com base nos dados e informações acima apresentados, conclui-se que:

- a) Houve intensa atuação da Controladoria-Geral, comprovada pelos expressivos números quantitativos de documentos de análise/opinião emitidos no período;
- b) A atuação do Controle interno está voltada para atividades que envolvem riscos, sobretudo financeiros à Autarquia.
- c) Tem havido atuação da Controladoria-Geral nos processos em que, por disposição legal, é exigida sua manifestação, tais como os de contratação e os que envolvem ações relativas ao Orçamento.
- d) A atuação da Controladoria tem ocorrido de forma preventiva, concomitante e a posteriori, identificando e corrigindo eventuais inconformidades;
- e) Tinha sido de grande valia o aumento do quadro funcional deste setor, ocorrida no 1º trimestre desse ano, pois havia sido compatibilizada a demanda do setor com a sua força de trabalho, o que permitiu o início das atividades de controle interno sobre a folha de pagamento, contudo, devido à realocação da empresa Riciane Bobato no setor de Contabilidade, com relação aos pagamentos que envolvem a folha de pagamento, não será mais possível realizá-los.

É o relatório.

Curitiba, 13 de outubro de 2023.

Luiz Antonio Schiminsky
Controlador-Geral
Portaria N° 597/2022